

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Sisema/MG

# COVID-19

MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável (Semad)**

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário

Anderson Aguilar - Subsecretário de  
Regularização Ambiental

Robson Lucas da Silva - Subsecretário de  
Fiscalização Ambiental

Rodrigo Franco - Subsecretário de Gestão  
Ambiental e Saneamento

Diogo Melo Franco - Subsecretário de  
Tecnologia, Administração e Finanças

**Instituto Estadual de Florestas (IEF)**

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-geral

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam)**

Marília Carvalho de Melo - Diretora-geral

**Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam)**

Renato Teixeira Brandão - Presidente

## FINALIDADE

Apresentar medidas adotadas pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais (Sisema-MG) em razão da pandemia do COVID-19 e do principal risco identificado abaixo, uma vez que não é possível eliminá-lo.

## PRINCIPAL RISCO IDENTIFICADO

Minas Gerais ser atingida pela Pandemia do COVID-19, o que poderia levar uma contaminação em massa dos servidores do estado, inclusive do Sisema-MG.

## MISSÃO GERAL

Execução das atividades essenciais de auditoria, transparência e correição durante o surto de COVID-19, garantindo a permanência do estado de normalidade e execução dos serviços básicos e essenciais.

## CONTEXTUALIZAÇÃO<sup>1</sup>

Os coronavírus são uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus - COVID-19 - foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 após casos registrados na China.

Os coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, somente em 1965 eles foram descritos como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, similar a uma coroa. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63, e beta coronavírus OC43, HKU1, e a maioria das pessoas se infecta com algum desses ao longo da vida; sendo as crianças as mais propensas a se infectarem.

A avaliação da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre o risco de contágio e impacto do COVID-19, a partir de 28/02/2020, classifica a evolução deste evento, a nível global, de “muito alto”. Em 30/01/2020, a OMS já havia declarado o surto de Doença Respiratória Aguda pelo SARS-CoV-2 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias<sup>2</sup>. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas.

Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequados dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna.

### OS NOMES OFICIAIS SÃO:

**Doença:** doença de coronavírus (COVID-19)

**Vírus:** síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2) 2

<sup>1</sup> <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>

<sup>2</sup> <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/21/2020-02-21-Boletim-Epidemiologico03.pdf>

# Glossário

**Atividades essenciais:** aquelas definidas em Resolução e Portarias pela Semad e suas entidades vinculadas

**Coronavírus:** são uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus - COVID-19 - foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 após casos registrados na China.

**Teletrabalho:** regime de trabalho em que o servidor executa, em caráter contínuo, parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas das unidades do respectivo órgão ou entidade de lotação, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação

**Transmissão local:** a identificação do caso suspeito ou confirmado em que a fonte de infecção seja conhecida ou até a 4ª geração de transmissão.

**Transmissão comunitária:** incapacidade de relacionar casos confirmados através de cadeias de transmissão para um grande número de casos ou pelo aumento de testes positivos através de amostras sentinela (testes sistemáticos de rotina de amostras respiratórias de laboratórios estabelecidos).

**Fonte:** Ministério da Saúde e Governo de Minas

# Orientações Gerais

## NOVO CORONAVÍRUS

COMO O CORONAVÍRUS É TRANSMITIDO?

- ✓ gotículas de saliva;
- ✓ espirro;
- ✓ tosse;
- ✓ catarro;
- ✓ contato pessoal próximo;
- ✓ contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

Por isso, lembre-se de sempre lavar as mãos com água e sabão e praticar a etiqueta da tosse.



## NOVO CORONAVÍRUS

COMO É FEITO O TRATAMENTO?

É indicado repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo:

- ✓ Uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos).
- ✓ Uso de umidificador no quarto ou tomar banho quente para auxiliar no alívio da dor de garganta e tosse.

Assim que os primeiros sintomas surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento.



## NOVO CORONAVÍRUS

Assim que os primeiros sintomas surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar o diagnóstico e iniciar o tratamento.



## NOVO CORONAVÍRUS

OS PRINCIPAIS SINTOMAS SÃO:

- Febre;
- Tosse;
- Dificuldade para respirar.



# 1º Nível de resposta: Fase de alerta

1. Providenciar levantamento dos funcionários que se encontram em viagens para os locais já declarados de transmissão comunitária ou retornaram nos últimos 7 dias corridos com fins à aplicação do período de 7 dias de afastamento (assintomáticos) ou de 14 dias para os sintomáticos, podendo serem aplicadas as regras do teletrabalho para esses casos, nos termos do Decreto 47.886, de 15 de março de 2020;
2. Providenciar levantamento dos funcionários que se enquadram no “grupo de risco” conforme decreto que definirá as medidas temporárias referentes ao coronavírus, para fins de priorização ao teletrabalho;
3. Providenciar levantamento das formas de acesso aos sistemas corporativos para subsidiar o teletrabalho e as eventuais escalas;
4. Uma vez definidos os serviços essenciais e não essenciais, identificar quais poderão ser realizados via teletrabalho e aqueles que precisaram utilizar a metodologia de escalonamento de funcionários, bem como, de horários diferenciados;
5. Orientar as unidades regionalizadas no âmbito do Sisema a realizarem as seguintes ações:
  - I – Instalar dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação, departamentos, salas de trabalho e de reuniões, inclusive de conselhos e banheiros;
  - II – Aumentar a frequência da limpeza de banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas;
  - III – Expedir orientações para que seja priorizada a abertura de janelas ao uso dos sistemas de refrigeração e aparelhos de ar-condicionado;
  - IV – Recomendar a realização de reuniões virtuais ou, não sendo possível, que estas sejam realizadas exclusivamente com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões e à instrução e conclusão do expediente;
  - V – Realização das reuniões dos Conselhos sem acesso ao público externo e com transmissão via internet, quando possível;
  - VI – Suspensão do uso de alojamento, auditórios e visitas escolares nas unidades de conservação estaduais abertas à visitação, além das grutas cuja suspensão das visitas se dará em caráter imediato;

6. Suspensão de eventos dos programas “Diálogos com o Sisema” e “Diálogos com Produtores Rurais” agendados para os próximos 4 meses.
7. Cancelamento dos Eventos vinculados à “Semana da Água”;
8. Elaborar e divulgar informativos sobre as medidas de profilaxia à epidemia causada pelo coronavírus (COVID-19) em áreas de circulação;
9. Elaborar e divulgar vídeo com dicas de higiene;
10. Cancelamento de Eventos e reuniões (inclui centro de visitantes de UCs) com público esperado de 100 ou mais pessoas, programados para os próximos 4 meses;
11. Suspender as viagens de servidor do Sisema, que tenham como origem ou destino localidade em que houver transmissão comunitária do COVID 19, excetuados os casos considerados excepcionais e mediante aprovação do dirigente máximo do órgão;
12. Orientação a todas as unidades administrativas do Sisema para priorização do atendimento ao público externo, via telefone ou e-mail, registrando no processo administrativo o encaminhamento/orientação realizada;

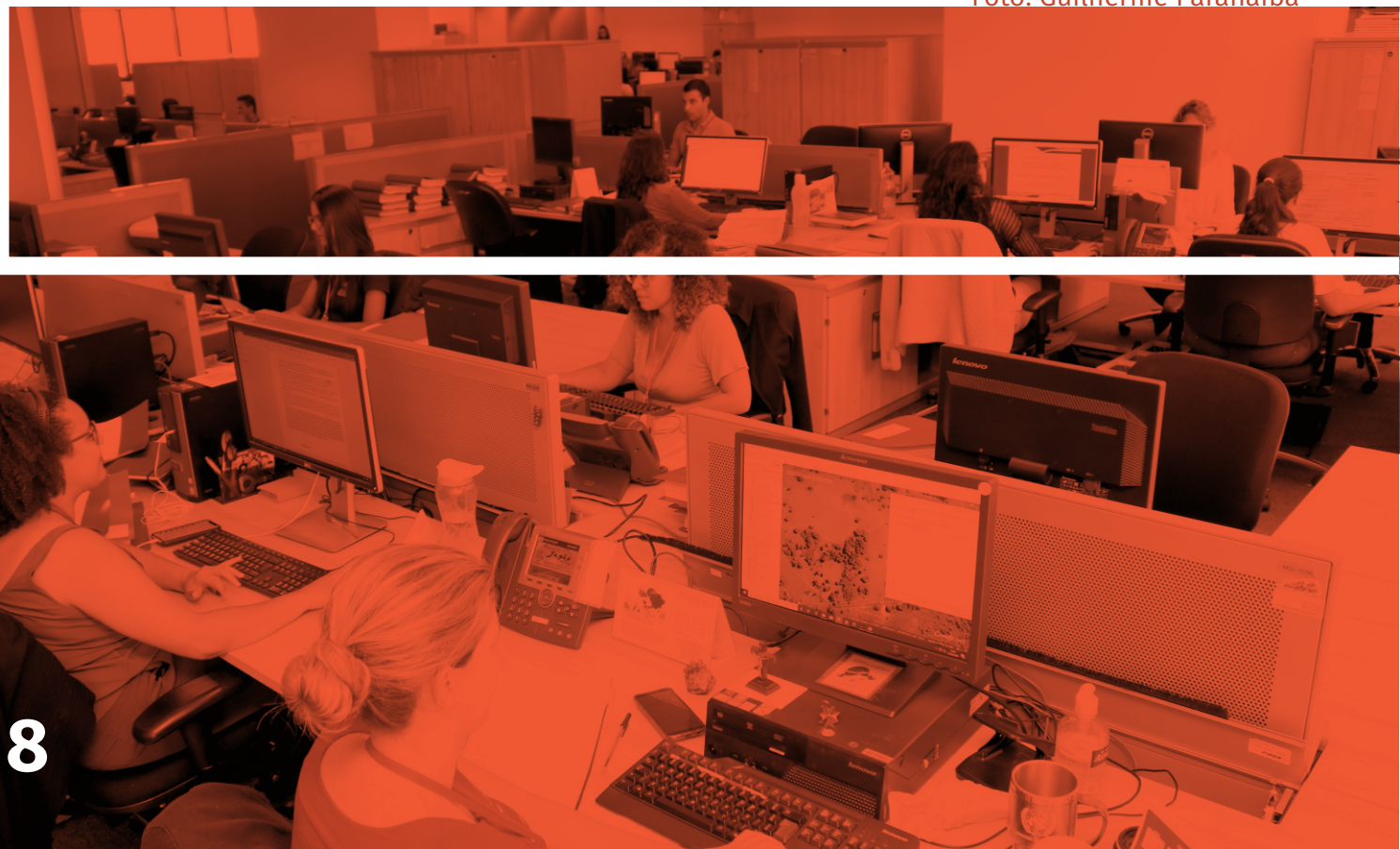


## 2º Nível de Resposta

### Fase de Contaminação Local

1. Suspensão de eventos, atos solenes e treinamentos complementares em ambientes fechados, independente do número de pessoas;
2. Possibilidade de concessão de férias-prêmio, folgas compensativas e antecipação de férias, especialmente para os servidores, empregados públicos e estagiários, que desempenham atividades consideradas não essenciais;
3. Atendimento ao público somente mediante agendamento prévio e de forma individualizada, no âmbito do SISEMA;
4. Restrição dos horários de atendimento ao público externo;
5. Limitação do atendimento ao público externo a no máximo duas pessoas, nos gabinetes dos dirigentes do SISEMA;

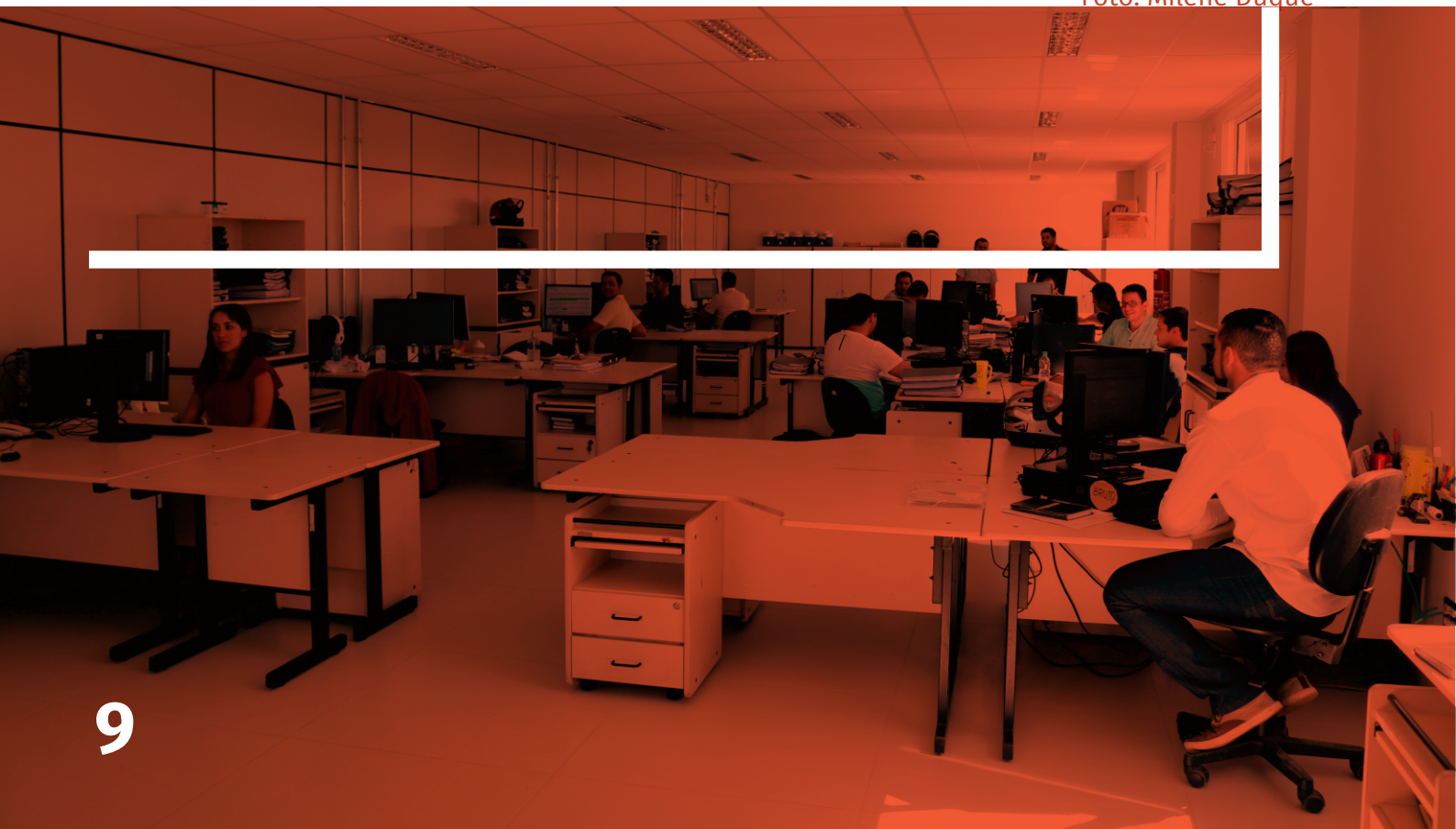
Foto: Guilherme Paranaíba





6. Suspensão de todas as viagens interestaduais a serviço, além das viagens já suspensas no nível 1;
7. Fechamento da visitação de todas as unidades de conservação estaduais de domínio público e suspensão das pesquisas em UCs e CETRAS;
8. Suspensão dos prazos referentes aos atos dos processos administrativos ambientais;
9. Suspensão dos prazos de defesa e recurso nos processos administrativos de auto de infração;
10. Utilização das medidas decorrentes do presente Plano de Contingência como justificativa para contagem do prazo de análise dos processos administrativos no âmbito do Sisema;

Foto: Milene Duque



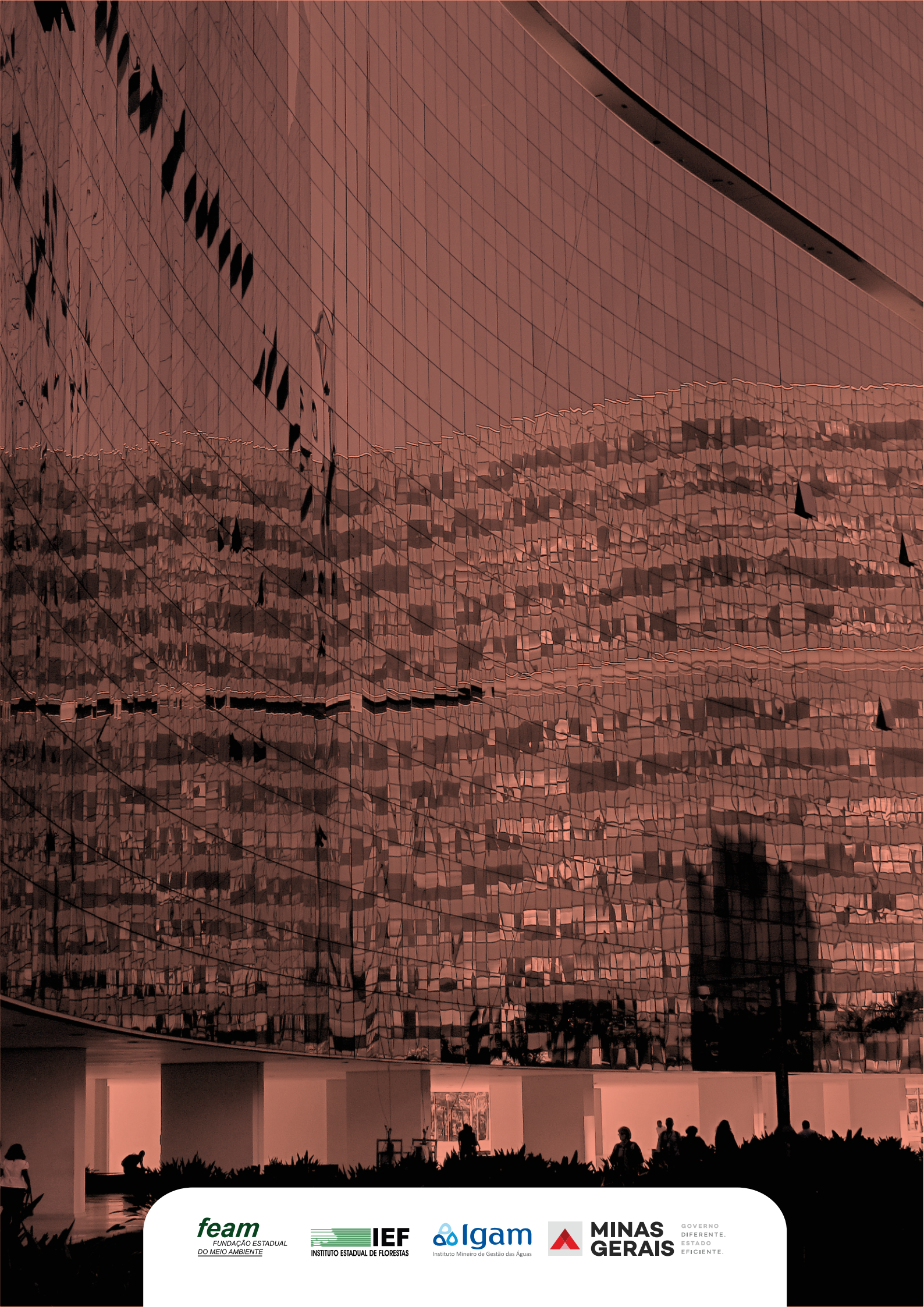
## 3º Nível de resposta: Fase de Contaminação Comunitária

1. Suspensão de atendimento na forma presencial ao público em geral, por quaisquer servidores públicos, no âmbito do Sisema;
2. Suspensão das viagens a serviço, no âmbito do SISEMA, bem como vistorias ou atendimentos locais, exceto para atendimento às emergências ambientais, combate a incêndios florestais, fiscalizações referentes às barragens e atendimento às demandas de fauna doméstica e silvestre, outros casos excepcionais a serem definidos em ato próprio;
3. Suspensão de todas as reuniões de órgãos colegiados, no âmbito do Sisema (COPAM, Plenária, CNR, URC'S, CERH, Câmaras técnicas, Comitês de Bacia, Conselhos Curador e de Administração, Conselhos consultivos das unidades de conservação estaduais de domínio público);
4. Possibilidade de concessão de atos administrativos na forma “ad referendum”, na forma da Lei 21.972/2016, enquanto perdurar a suspensão dos conselhos;
5. Aplicação do teletrabalho conforme decreto, resolução e portarias;

Foto: Evandro Rodney

## **4º Nível de resposta: Fase de Capacidade de Resposta Exaurida**

- 1.** Seguir as recomendações do gabinete de crise acerca do COVID-19 no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais.



**feam**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

 **IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

 **Igam**  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

 **MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.